



RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 042/2023.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora NORMA BEPPLER PENIDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 2883-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, do período de 07/02/1991 a 31/01/1992, 28/02/1992 a 05/02/1994, 01/02/1999 a 31/07/1999, 01/08/1999 a 31/12/1999 e 01/04/2001 a 31/08/2003 que corresponde a 05 (cinco) ano(s), 10 (dez) mês (es) e 21 (vinte e um) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 20/09/2019, anexada ao processo nº 30467/2019 de 30/09/2019.

Corumbá, MS, 01 de fevereiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 1a818bb2

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>